



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Souza & Fanaia Comercio de Livros e Serviços Editoriais Ltda.

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico de Consumo Didático e Paradidático, para a Pré-Escola e o Ensino Fundamental, atendendo os alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 870.085,72 (oitocentos e setenta mil e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2023 a 02 de Abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - Poder Executivo

02.10. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12- Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.0012 – Ensino de Qualidade para Todos

2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 02 de Outubro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sra. Rhayane Souza Fanaia pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: F A Lunhani Vasconcellos – ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 083/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$103.648,00 (Cento e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. João Batista Vasconcellos Junior pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maria José dos Santos Alfenas - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 084/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$98.464,00 (noventa e oito e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sra. Maria José dos Santos Alfenas pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Washington Hugo Alves dos Santos - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 085/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024 a, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 82.708,00(oitenta e dois mil e setecentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Washington Hugo Alves dos Santos pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maria José dos Santos Alfenas - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 086/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 98.464,00 (noventa e oito e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sra. Maria José dos Santos Alfenas pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Washington Hugo Alves dos Santos - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 087/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 87.024,00 (oitenta e sete mil e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Washington Hugo Alves dos Santos pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Aparecida Golfeti Lomba - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 088/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 87.165,00 (oitenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sra. Aparecida Golfeti Lomba pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 089/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Amarildo Gregório de Souza - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 089/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº.

8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 82.134,00 (oitenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Amarildo Gregório de Souza pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 090/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº.

8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 92.048,00 (noventa e dois mil e quanta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 091/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº.

8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 88.796,00 (oitenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maria José dos Santos Alfenas - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 092/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº.

8.666 de 1993.

VALOR: R\$100.490,00 (cem mil e quatrocentos e noventa mil)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sra. Maria José dos Santos Alfenas pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maria José dos Santos Alfenas - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 093/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº.

8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 94.306,00 (noventa e quatro mil e trezentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sra. Maria José dos Santos Alfenas pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: JG da Silva Transportes - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 094/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº.

8.666 de 1993.

VALOR: R\$92.224,00 (noventa e dois mil duzentos e vinte quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
04 - Fundeb
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
DATA: 29 de Setembro de 2023
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sr. Jaziel Rodrigues de Oliveira pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 095/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 095/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 84.022,00 (oitenta e quatro mil vinte e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
04 - Fundeb
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
DATA: 29 de Setembro de 2023
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 096/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Aparecida Golfeti Lomba - ME
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 096/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 98.358,00 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
04 - Fundeb
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
DATA: 29 de Setembro
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sra. Aparecida Golfeti Lomba pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 097/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Cicero Ferreira de Lima 36861715115
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 097/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$99.792,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
04 - Fundeb
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sr. Cicero Ferreira de Lima pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 098/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Aparecida Golfeti Lomba - ME
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 098/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 109.462,00 (cento e nove mil quatro centos sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
04 - Fundeb
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
DATA: 29 de Setembro
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sra. Aparecida Golfeti Lomba pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 099/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Aparecida Golfeti Lomba - ME
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 099/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 79.087,80 (setenta e nove mil oitenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
04 - Fundeb
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
DATA: 29 de Setembro de 2023
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sra. Aparecida Golfeti Lomba pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 100/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 88.452,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
02 – Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
04 - Fundeb
04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
DATA: 29 de Setembro
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: José Alberto de Souza - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 101/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 74.643,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. José Alberto de Souza pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 102/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$95.254,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 103/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 95.471,00 (noventa e cinco mil quatrocentos setenta e um mil reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: T Cardoso da Silva Mecânica - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 104/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 89.739,00 (oitenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Tiago Cardoso da Silva pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maria José dos Santos Alfenas - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 105/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 83.801,00 (oitenta e três mil e oitocentos e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sra. Maria José dos Santos Alfenas pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: José Alberto de Souza - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 106/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 89.244,00 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. José Alberto de Souza pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 107/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Setembro de 2023 a 29 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 86.420,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

04 - Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.0062–2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

DATA: 29 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Clínica Nutricional Ltda. – EPP

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 01 (um) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23 de Setembro de 2023 a 23 de Outubro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 62

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj./Ativ.: 2024 – Bloco Média e Alta complexidade - MAC

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 23 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. João Victor Paschoa Soler pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Zoocenter Bataguassu Ltda. ME.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de Outubro de 2023 a 01 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.304.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj./Ativ.: 2025 – Bloco Vigilância em Saúde

Cat. Econ. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 29 de Outubro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani flores de Lima pela Contratante

Sr. Lúndia Luara Cavalcante Bin pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

AO CONTRATO Nº. 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0027/2023

DISCREDENANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

DISCREDENCIADA: Clínica Kurata Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 038/2023, de 12 de Abril de 2023, Processo Administrativo nº. 027/2023, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 038/2023, de 15 de Abril de 2023, Serviços nas áreas de plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação médico clínico presencial 24 horas, prestação de serviço médicos clínico geral para atendimento ESF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem assim, justos e acertados de forma amigável, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA: 26 de Setembro de 2023.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Discredenciante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Distratante.

Sr. Antonio Toshio Kurata Arce pela Discredencianda.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

AO CONTRATO Nº. 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

DISCREDENANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

DISCREDENCIADA: Clínica SB Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 039/2023, de 12 de Abril de 2023, Processo Administrativo nº. 027/2023, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 039/2023, de 12 de Abril de 2023, Serviços nas áreas de plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação médico clínico presencial 24 horas, prestação de serviço médicos clínico geral para atendimento ESF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem assim, justos e acertados de forma amigável, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA: 26 de Setembro de 2023.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Discredenciante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Distratante.

Sr. Fabricio André Gonzales de Barros pela Discredencianda.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Gabriel Matsumura Muniz 03902637102

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 090/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08 de Setembro de 2023 a 08 de Março de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 113

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

Proj/Ativ.: 02.019 – Implementação das Atividades Culturais, Lazer e Esporte

Cat. Econ. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 08 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Gabriel Matsumura Muniz pela Contratada

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

II – HOMOLOGAR as empresas:

Onozor Goncalves Ferreira. Perfazendo o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 03 de outubro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 023/2023

A Presidenta do Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário de Motorista, para desempenhar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL, , torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação e o ensalamento para as provas dos inscritos no Processo Seletivo, conforme anexo I do Edital n.021/2023 de 25 de setembro de 2023, Processo Seletivo Simplificado n. 005/2023.

I - A prova escrita objetiva será realizada no dia 08 de outubro de 2023 das 7:00 as 11:00 hrs horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, sito a rua: Dom Pedro II, n. 1.235;

II – Após as 7:00 hrs os portões serão fechados e não será permitido a entrada de nenhum inscrito no Processo Seletivo que chegar atrasado;

III –Todos os inscritos no Processo Seletivo deverão ter em mão caneta esferográfica azul ou preta e documento com fotos para a realização da prova;

Santa Rita do Pardo, 03 de Outubro de 2023

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

Edital nº 005/2023 de 25 de setembro de 2023

Anexo I

Ensalamento dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário de motorista.

NOME	CARGO	CPF	SALA
Ana Lucia da Silva	Motorista	080446028-01	001
Célio Barcelos Neto	Motorista	704694151-34	001
Fernanda Gonçalves Ferreira	Motorista	453166748-47	001
Geraldo Batista da Silva	Motorista	000381858-65	001
Jair Matias Leal	Motorista	014480831-50	001
Patrícia Aparecida Pereira dos Santos	Motorista	041162481-42	001
Ramão Antunis Vieira	Motorista	609182091-53	001
Weslen Santos Souza	Motorista	060507491-75	001

Santa Rita do Pardo, 03 de outubro de 2023

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Vencedor(es):

Item	Lote	Onozor Goncalves Ferreira CNPJ: 32.766.728/0001-15 Rua Sebastião Gomes Monteiro, 04 - Jardim Anache, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79017-240 Telefone: (67) 3454-3188 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 01	58.000,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	002.003.145	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS.	SERV 58.000,00 58.000,00
Total do Proponente			58.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 03 de outubro de 2023

Adjudico o resultado supra citado.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
Pregoeira

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP nos cargos de **Enfermeiro, Odontólogo, Nutricionista, Técnico de enfermagem, Técnico em radiologia, Auxiliar de consultório dentário, Motorista de Ambulância, Recepcionista, Auxiliar de serviços gerais**, torna público, para conhecimento dos interessados, a Classificação e o Resultado Final do presente processo seletivo.

I - O prazo para a interposição de recursos é de 12 (doze) horas, conforme o item 14.1 do Edital de Abertura, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

II - O candidato poderá apresentar o recurso mediante protocolo físico na na Secretaria Municipal Saúde Pública - SESP, Situada à Rua: R. Geraldo da Silva Souza S/N, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS (Complexo Administrativo) ou por email saude.srp.ms@gmail.com, não sendo admitido outro meio de interposição de recurso o qual será analisado.

III- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljordadacidade.com.br> (diário oficial do município "Jornal da cidade").

Santa Rita do Pardo, 03 de Outubro de 2023


Tiego Estefani Florés de Lima
Presidente da Comissão

Anexo I

Classificação e o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP nos cargos de **Enfermeiro, Odontólogo, Nutricionista, Técnico de enfermagem, Técnico em radiologia, Auxiliar de consultório dentário, Motorista de Ambulância, Recepcionista, Auxiliar de serviços gerais**.

Enfermeiro

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Enfermeiro	Ana Cristina da Silva	299.147.068-27	1º
Enfermeiro	Jessica Manari Casado	032.463.061-17	2º
Enfermeiro	Izabella Casari e Silva	408.282.408-17	3º
Enfermeiro	Talita Silva Nonato	027.582.071-84	4º
Enfermeiro	Gabriela Maria Rodrigues de Lima	036.956.871-00	5º
Enfermeiro	Natasha de Souza e Silva Azevedo	065.650.921.09	6º
Enfermeiro	Romario Rodrigues Chaves	061.950.271-11	7º

Odontólogo

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Odontólogo	Antonio Ferreira da Rosa Neto	788.828.851-00	1º
Odontólogo	Amanda Tamamaru Gomes da Silva	354.376.468-36	2º

Nutricionista

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Nutricionista	Deolinda Martinez Gisfredo	430.897.538-71	1º
Nutricionista	Katia Silva Souza	384.171.158-89	2º

Técnico de enfermagem

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Técnico de enfermagem	Jose Roberto Nogueira Messias	857.790.161-00	1º
Técnico de enfermagem	Franciele Gomes Martins	078.328.861-10	2º
Técnico de enfermagem	Naiete Aparecida Marques Rodrigues	016.787.401-28	3º
Técnico de enfermagem	Karine Lemes de Lima	053.475.511-94	4º
Técnico de enfermagem	Maria de Jesus da Silva	652.714.751.15	5º
Técnico de enfermagem	Eliane Alves Salustriano	904.609.871-00	6º
Técnico de enfermagem	Lucas Francisco Nantes da Silva	062.383.291-73	7º
Técnico de enfermagem	Mariana Martins de Lima	173.409.691-87	8º
Técnico de enfermagem	Maria Aparecida Moreno	582.512.191-91	9º
Técnico de enfermagem	Shirlei Gomes Alcantara	138.179.408-40	10º

Técnico em radiologia

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Técnico em radiologia	Jonathan Alexandre de Lima Souza	039.826.761-85	1º
Técnico em radiologia	Érika Ribeiro de Jesus	039.033.881-81	2º

Técnico em radiologia	Isabella Farias Primo	060.304.541-37	3º
Técnico em radiologia	Bruno Pereira Thé	068.542.071-00	4º

Auxiliar de consultório dentário

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Auxiliar de consultório dentário	Beatriz Mendes da Silva	073.336.471-37	1º
Auxiliar de consultório dentário	Driele Naiara Costa de Araujo	082.877.801-95	2º
Auxiliar de consultório dentário	Ana Claudia Pereira dos Santos	397.693.198-56	3º
Auxiliar de consultório dentário	Ana Alice Belo da Costa	069.563.631-60	4º
Auxiliar de consultório dentário	Jusimara de Matos Souza	040.818.041-25	5º
Auxiliar de consultório dentário	Paula Roberta do Nascimento Ursulino da Mota	423.254.088-17	6º
Auxiliar de consultório dentário	Natiely Natacha Dourado Silva	063.325.881.44	7º

Motorista de ambulância

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Motorista de ambulância	Flavio Justino dos Santos	367.789.778-50	1º
Motorista de ambulância	Gabriel Alixandre Gregorio da Silva	096.023.221-44	2º

Recepcionista

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Recepcionista	Ariana de Cassia Straube	538.961.149-72	1º
Recepcionista	Juliana Munin da Silva	958.126.521-04	2º
Recepcionista	Cleir Leal de Freitas	008.317.371-40	3º
Recepcionista	Ana Carla Rocha Batista	363.679.058-71	4º
Recepcionista	Luma Martinez Gisfredo	045.917.231-00	5º
Recepcionista	Renata Pereira da Silva	044.496.721-43	6º
Recepcionista	Mirella Braga Candido	068.534.051-10	7º
Recepcionista	Alexcheevany Haiury Nunes Mitani	059.458.231-80	8º
Recepcionista	Amandha Silva Santana	084.494.181-60	9º
Recepcionista	Myrtes Mirian Lopes de Souza	773.697.181-15	10º
Recepcionista	Denair Raimundo Lino	361.506.628-61	11º
Recepcionista	Caroline Andrade de Souza	025.182.111-01	12º
Recepcionista	Liara Silva Toth Marcelino	049.720.211-52	13º
Recepcionista	Vitoria Aparecida de Oliveira Souza	068.265.671-21	14º
Recepcionista	Michelly Pereira da Silva	073.893.781-90	15º
Recepcionista	Julia Barcelos Cedraz	090.645.951-60	16º
Recepcionista	Wellisson Gonçalves de Freitas	039.871.991-80	17º
Recepcionista	Willian Adonai dos Santos Alcantara	053.821.451-13	18º
Recepcionista	Livia Aparecida de padua	080.798.001-38	19º

Auxiliar de serviços gerais

FUNÇÃO	NOME	CPF	Classificação
Auxiliar de serviços gerais	Andreia Vieira de Moura	314.933.408-08	1º
Auxiliar de serviços gerais	Andressa de Oliveira	038.579.731-10	2º
Auxiliar de serviços gerais	Jaqueline dos Santos Biazon	059.775.571-08	3º
Auxiliar de serviços gerais	Rose Mara da Silva	011.555.161-17	4º
Auxiliar de serviços gerais	Naiely Cristinna Dourados da Silva	448.701.798-06	5º
Auxiliar de serviços gerais	Carla Veronica Pereira da Silva	057.168.461-06	6º
Auxiliar de serviços gerais	Bruna Dias de Freitas	064.305.931-85	7º
Auxiliar de serviços gerais	Luana Francisco Correa	067.317.351-83	8º
Auxiliar de serviços gerais	Rosiane Rosa de Brito	922.530.321-15	9º
Auxiliar de serviços gerais	Joanieli Neta Moura Leite	031.835.711-96	10º
Auxiliar de serviços gerais	Ana Paula Matis de Freitas	055.889.321-02	11º
Auxiliar de serviços gerais	Maria Helena de Souza Silva	016.332.641-06	12º
Auxiliar de serviços gerais	Dayane Lopes da Silva	047.232.861-10	13º
Auxiliar de serviços gerais	Ana Maria Oliveira Leite da Costa	067.604.931-17	14º

Santa Rita do Pardo, 03 de Outubro de 2023


Tiego Estefani Florés de Lima
Presidente da Comissão

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE(S): ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.950.849/0001-40
RECORRIDO(A): SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ nº 50.238.039/0001-10

DOS FATOS, da SÍNTESE do RECURSO e das CONTRARRAZÕES APRESENTADAS, e DECISÃO:

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentado no auto em epígrafe, contra a decisão da Pregoeira Oficial do Município, ofertado por ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.950.849/0001-40, com sede no endereço Av. Costa e Silva, 357, Vila Progresso, CEP: 79050-010, cidade de Campo Grande – MS, na condição de licitante no certame em epígrafe, no que se refere à classificação/habilitação da proponente SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ nº 50.238.039/0001-10, cuja habilitação é azoragada pela proponente concorrente sob o argumento de que a mesma não teria demonstrado a idoneidade fiscal, questionando a Habilitação da Empresa Safira Veículos e Peças Ltda., requerendo a sua desclassificação, sob o argumento de que os licitantes no item 10.1.2 c) do edital, deveriam apresentar documentos que comprovem regularidade fiscal e trabalhista, entre eles o item "c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados", e que a licitante SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA teria cometido uma falha não apresentando a certidão da Secretaria da Fazenda e Planejamento - Governo do Estado de São Paulo, e tão somente apresentando a certidão Procuradoria Geral Do Estado, não podendo ser válido a apresentação, pois na própria certidão PGE cita a ressalva "Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas".

A recorrida apresentou contrarrazões, alegando que "Inicialmente, como se vê, a Recorrente faz confusão ao mencionar um item do Edital (10.1.2, c) e discorrer sobre o item referente à Certidão Negativa Estadual que está mencionado no item seguinte, ou seja, o item 10.1.2, d do Edital, que assim estabelece: . . . 10.1.2. Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em: d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consiste na certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS," e que não obstante a confusão dos dispositivos do edital, é certo que razão não lhe assiste, tendo em vista que a documentação apresentada pela Recorrida quando de sua Habilitação contempla integralmente as exigências editalícias, inclusive, e especialmente, aquela apontada como irregular pela Recorrente.

Ainda, discorreu que no Estado de São Paulo, local da sede da Recorrida, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais não é a emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado e sim pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), nos termos da Portaria CAT nº 20 de 01 de Abril de 1998, onde a mesma diz que a certidão válida para participação em licitações públicas é aquela expedida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Aduz que a Recorrida, ao apresentar a Certidão Positiva de Débitos da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde há a menção expressa que a 'CERTIDÃO NEGATIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA', supre integralmente o item 10.1.2, d do Edital ('comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS'), fazendo prevalecer a decisão do Pregoeiro quando da Habilitação da Empresa Recorrente.

Nesse sentido, pediu seja improcedente integralmente a pretensão da Recorrente ENZO VEÍCULOS LTDA., mantendo-se a Habilitação da mesma válida e consequentemente, seja a mesma declarada vencedora do certame licitatório.

Em síntese, os fatos que o que merece relato.

Verifica-se que o Recurso Administrativo e as contrarrazões manejados são **tempestivos**, pelo que, conheço de ambas as manifestações.

DO MÉRITO DO RECURSO

Ante todo o exposto, conhecimento do recurso e das contrarrazões, passo à sua análise e julgamento.

Do Pedido de Revisão enteposto pela empresa ENZO VEÍCULOS LTDA.

De acordo com o Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que os licitantes no item 10.1.2 c) do edital, deveriam apresentar documentos que comprovem regularidade fiscal e trabalhista:

"c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;"

A licitante SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA cometeu uma falha não apresentando a certidão da Secretaria da Fazenda e Planejamento - Governo do Estado de São Paulo, e tão somente apresentando a certidão Procuradoria Geral Do Estado, não podendo ser válido a apresentação, pois na própria certidão PGE cita a ressalva "Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas".

Vale ressaltar que a contemplada não apresentou sua certidão com a Secretaria da Fazenda e Planejamento - Governo do Estado de São Paulo, pois além de estar positiva, a mesma está com informação "não serve para fins de licitação", conforme anexo.

Compete ao Estado de São Paulo a expedição de normas relativas aos tributos que lhe correspondem, nos limites da Constituição Federal. A não apresentação da certidão pode acarretar riscos na execução do contrato, podendo haver débitos tributários, apesar de ainda não inscrito na Dívida Ativa do Estado, não podendo assim ser aceito somente a apresentação da certidão da Procuradoria Geral Do Estado, sem a certidão da Secretaria da Fazenda e Planejamento - Governo do Estado de São Paulo, pois as mesmas são um conjunto que sem a apresentação poderá acarretar em um risco para a Comissão de licitação.

Conforme trata o art. 29, III e art. 27, IV, da Lei de Licitações, dentre outros requisitos, para a habilitação nas licitações, é obrigatório que o interessado apresente a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede.

CONSIDERAÇÕES

1. CONSIDERANDO a certidão (Anexo I) disponibilizada pela empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, para este processo visando comprovar a regularidade quanto aos débitos estaduais;
2. CONSIDERANDO que o teor deste processo se trata de aquisição de produto, estando assim sujeita somente a comprovação de regularidade dos débitos fiscais com a Fazenda Federal e Estadual conforme preconiza o art. 193 do Código Tributário Nacional (CTN);
3. CONSIDERANDO a certidão apresentada no Recurso Administrativo pela Empresa ENZO VEÍCULOS, diverge da Certidão constante no procedimento licitatório (ANEXO I).

"O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual."

1. CONSIDERANDO a certidão apresentada (Anexo I) deste processo visando comprovar a regularidade quanto aos débitos estaduais emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;
2. CONSIDERANDO o disposto no endereço <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx>, que trata da competência de emissão de certidão pra comprovação de regularidade de débitos estaduais referente a Fazendo do Estado de São Paulo;
3. CONSIDERANDO que no endereço acima estabelece que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo tem poder de emitir a certidão para comprovação da regularidade fiscal do Estado em questão, conforme abaixo:

O interessado que não possua débitos inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo, deverá emitir a certidão negativa de débitos no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (PGE): www.dividaativa.pge.sp.gov.br (opção e-CRDA -> Emitir e-CRDA). Este procedimento é gratuito.

A Secretaria da Fazenda emitirá a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa somente na impossibilidade de emissão através do endereço eletrônico acima mencionado (**Resolução Conjunta SF/PGE - 02, de 09-05-2013**, 20).

Caso constem débitos inscritos na dívida ativa, a certidão positiva de débitos tributários inscritos na dívida ativa com efeito de negativa deve ser requerida na Regional da PGE de vinculação do interessado e retirada na Secretaria da Fazenda. [ver CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA)].

1. CONSIDERANDO ainda que no endereço <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx>, menciona que amparo legal está na Portaria CAT-20, de 14/98;
2. CONSIDERANDO a Portaria CAT-20, de 14/98 que estabelece que a Procuradoria Geral do Estado a emissão de tal certidão.

Portaria CAT-20, de 14/98

O Coordenador da Administração Tributária, considerando o que dispõem os artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, considerando que somente o débito inscrito na dívida ativa, nos termos dos artigos 204 do Código Tributário Nacional e 3º d da Lei Federal 6.630/80, tem presunção de certeza e liquidez que possa ser oposta aos pretendentes de certidões negativas; considerando a necessidade de uniformizar procedimentos a serem observados pelas repartições fiscais e para facilitar o atendimento ao público em geral, expedo a seguinte portaria:"

- Artigo 1º** - O interessado poderá solicitar a expedição de certidão negativa nos seguintes casos:
- I - para participação em licitação pública,
 - II - para simples conferência ou outra finalidade.(grifei)
- 1º - Na hipótese do inciso I, serão pesquisados e informados somente os débitos inscritos na dívida ativa.
- 2º - Na hipótese do inciso II:
- a) tratando-se de pedido de certidão para simples conferência, serão

pesquisados e informados tanto os débitos não inscritos quanto os débitos inscritos na dívida ativa; (grifei)

b) tratando-se de pedido para outra finalidade, serão pesquisados e informados somente os débitos inscritos na dívida ativa, salvo se o interessado requerer também a pesquisa e informação dos débitos não inscritos.

Artigo 6º - Em qualquer das hipóteses de que trata esta portaria e pretendendo o interessado que se atribua à certidão os efeitos de negativa, consoante o disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, deverá o pedido desde logo ser instruído com a prova: (grifei)

I - da existência de causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário prevista no artigo 151 do Código Tributário Nacional, e/ou,

II - quando for o caso, da existência de penhora, atestada por certidão de objeto e pé, atual, passada pelo Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o contido na Portaria CAT-20, de 14/98, necessário se faz transcrever o disposto nos artigos 205 e 206 do CTN;

CAPÍTULO III Certidões Negativas

Art. 205. A lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Diante de todo o exposto, se pode observar que a certidão constante deste processo é **documento válido** para comprovação da regularidade de débitos estaduais da Fazenda do Estado de São Paulo, na medida autêntica a certidão apresentada pela empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, conforme demonstrado no site <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/autenticarCrda.jsf>:



Foi observado no teor do recurso uma pequena confusão da empresa recorrente, pois a mesma iniciou a linha de raciocínio em relação a certidão federal, e depois interpoula para a estadual, entendemos em seu pedido a questão a se tratar em relação a certidão de débitos estaduais da empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, tendo sido constatado a apresentação de uma certidão no recurso da empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, diferente da apresentada no procedimento licitatório, a certidão correta está no Anexo I desta resposta, sendo que a mesma foi validada nos canais oficiais do Governo do Estado de São Paulo, conforme já descrito anteriormente.

Foi constatado através das portarias e resoluções já fixadas anteriormente a legalidade de aferição da regularidade da certidão apresentada pela empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Nessa linha de raciocínio, o recurso oferecido pela proponente/recorrente ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.950.849/0001-40, no que se refere à classificação/habilitação da proponente SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ nº 50.238.039/0001-10, não merece prosperar, na medida em que ao contrário do que aduz a Recorrente, a Recorrida fez prova de sua idoneidade fiscal com a apresentação da certidão positiva com efeito de negativa, emitida pelo Estado de São Paulo – Estado da sede da Recorrida.

Isso porque, consoante se infere dos autos, a recorrida comprovou no que pertine à documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, ao apresentar a certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprova a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme regramento do Estado de São Paulo, senão vejamos:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 50238039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas. O certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativo a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 50.238.039/0001-10
Situação: Inscrição / Parcelado
1.361.361.734

IE: 170009128116

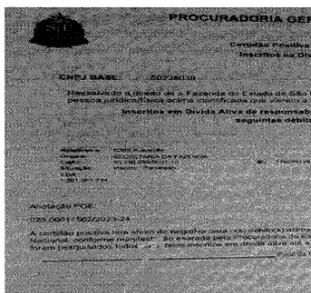
Anotação PGE:

023.00011562/2023-24

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação expedida pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão.

Da referida certidão, identifica-se a condição de positiva com efeito de negativa, confira-se:



Ainda, nos termos da legislação vigente, no Estado de São Paulo, local da sede da Recorrida, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais não é a emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado, mas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), nos termos da Portaria CAT nº 20 de 01 de Abril de 1998, onde a mesma diz que a certidão válida para participação em licitações públicas é aquela expedida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), exatamente o documento apresentado pela licitante.

Assim, emerge extrema de dúvidas que fora apresentada a certidão de idoneidade fiscal da proponente SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ nº 50.238.039/0001-10, em absoluta regularidade com o que estabelece a lei, não havendo razões para não ser aceita a referida certidão, na medida em que o documento se presta a fazer prova da regularidade de débitos tributários referentes ao imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos do que estabelece a lei.

DO DISPOSITIVO:

Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** dos presentes recurso e contrarrazões de recurso interpostos,

porquanto tempestivamente aviados, haja vista ofertados no prazo legal, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.950.849/0001-40, e mantendo a decisão de habilitação da proponente SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ nº 50.238.039/0001-10, na forma da lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Santa Rita do Pardo – MS, 03 de outubro de 2023.

JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
PREGOEIRA

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI
Empenho: **02487 OR 30/12/1899 2023**
Int.: FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO
Valor: RR\$ 559,50
Proveniente de:ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI
Empenho: **02488 OR 30/12/1899 2023**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RR\$ 400,73
Proveniente de:ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI
Empenho: **02489 OR 30/12/1899 2023**
Int.: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIE
Valor: RR\$ 2.336,95
Proveniente de:ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI
Empenho: **02490 OR 30/12/1899 2023**
Int.: MARY CARLA JACOB
Valor: RR\$ 125,28
Proveniente de:ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI
Empenho: **02491 OR 30/12/1899 2023**
Int.: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RR\$ 604,90
Proveniente de:ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Empenho: **03338 OR 30/12/1899 2023**
Int.: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Valor: RR\$ 4.760,00
Proveniente de:ATA N.º 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Empenho: **02484 OR 30/12/1899 2023**
Int.: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI
Valor: RR\$ 11.996,00
Proveniente de:ATA N.º 027/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (04 COMPUTADORES COMPLETOS, CORE I5, MININO 10ª